



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0025026-06.2015.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91)

**Executados: CICERO GOMES DE PAIVA (CPF: 207.097.309-34); MARIA TEREZINHA
ORSI DE PAIVA (CPF: 643.395.059-00); RICARDO ORSI (CPF: 812.964.959-49);
THAIS DE PAIVA (CPF: 007.428.339-17) e LELIMEL - Ind e Com de Prod Alimentícios
Ltda (CPNJ: 10.260.274/0001-73).**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ
SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão
leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 15 de junho de 2022, às 16:00, que será realizado **exclusivamente** na modalidade
online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação
não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à
segunda venda.

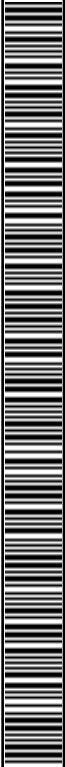
2º Leilão: 29 de junho de 2022, às 16:00 que será realizado **exclusivamente** na modalidade
online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que
serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este
sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L,
com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02,
Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:

01 (uma) Pingadeira de Biscoitos, marca Formaço, modelo EX10, automática, nº de série EX10
231, pneumática, 10 (dez) bicos, com sistema contínuo de alimentação de massa, para biscoitos
de polvilho, suspiro (merengue), pão de queijo, biscoito amanteigado, cookie, mousses e etc,
produz os formatos bolinha, rosquinha e palito. Pode-se ainda adaptar bicos de confeitiro para
se obter desenhos diferentes. Máquina fabricada em aço inox grau alimentício e PP atóxico.

Avaliação: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Em 21 de setembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Valor da dívida: R\$ 918.437,95 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Em 09 de abril de 2022.

Ônus: Nada consta.

Depositário: Depositário Público.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **CICERO GOMES DE PAIVA (CPF: 207.097.309-34); MARIA TEREZINHA ORSI DE PAIVA (CPF: 643.395.059-00); RICARDO ORSI (CPF: 812.964.959-49); THAIS DE PAIVA (CPF: 007.428.339-17) e LELIMEL - Ind e Com de Prod Alimentícios Ltda (CPNJ: 10.260.274/0001-73)**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Airton Vargas da Silva
Juiz de Direito

Spencer d'Avila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial
Jucepar 12/235-L

